



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001381

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano 8

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

ABRIL/2023

DECRETO FINANCEIRO 20/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 258.270,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 400 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1002	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		
33903400 - 25440000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		46.500,00
33903900 - 25440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.000,00
		Soma da Ação:	84.500,00
2017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 25440000	Material de Consumo		152.570,36
33903900 - 25440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
		Soma da Ação:	172.570,36
		Soma da Unidade:	257.070,36
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE		
33903000 - 27070000	Material de Consumo		1.200,00
		Soma da Ação:	1.200,00
		Soma da Unidade:	1.200,00
		Total Geral:	258.270,36

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	257.070,36
27070000	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.200,00
	Total Geral:	258.270,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 17 de abril de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682